



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

MENSAGEM Nº 003/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresento o Projeto de Lei que **INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE** para a devida apreciação de Vossas Excelências.

Cabe destacar que a tradição constitucional do Brasil republicano assegura que nosso país é um Estado Laico. Na Carta Magna de 1988, tal definição vem também acompanhada da consagração da liberdade de consciência e de crença, **“assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias” - (Constituição Federal, artigo 5º, inciso VI).**

Aliar a laicidade do Estado à proteção do livre exercício do pensamento religioso do povo brasileiro é um sinal de que o legislador constituinte reconheceu a importância da religiosidade de nossa gente, elemento fundamental que, a partir dos mais variados matizes, tem ajudado a formar a cultura de nosso país.

Desse entendimento, derivam-se, também por parte do Poder Público, iniciativas responsáveis, coerentes e maduras que promovem a valorização da religiosidade brasileira, sem ferir a determinação de Estado Laico. Servem de exemplos os feriados religiosos, tais como Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Nossa Senhora Aparecida e o Natal do Senhor, além de incentivos a eventos como as encenações da Paixão de Cristo. Em nosso município de Barroquinha já aprovamos, por exemplo, a instituição da proclamação do evangélico, evento comemorado no dia 31 de outubro, conforme Lei Municipal nº 654/2022, de 19 de outubro de 2022.

É nesse mesmo sentido que propomos a instituição do Dia do Católico no âmbito do município de Barroquinha, adotando-se como data o dia 22 de agosto, em alusão à criação da Diocese de Tianguá, circunscrição eclesiástica instituída em 22/08/1971, cuja amplitude geográfica alcança o município de Barroquinha e que contempla a Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.

A iniciativa ajuda também a reconhecer as ricas contribuições da Igreja Católica na história do município de Barroquinha, contribuições que vão além do campo religioso, mas que repercutem na educação, na cultura, na política e até mesmo na economia local.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Por não haver óbices jurídicos ou sociais ao trâmite do projeto, dada a importância do tema que se apresenta e visando o reconhecimento dos bons serviços desempenhados pela Igreja Católica em Barroquinha, solicito aos nobres edis a apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta mensagem e dada à relevância da matéria, agradecemos antecipadamente aos ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA**, em 28 de junho de 2023.

GENILSON MOREIRA DE BRITO
Vereador



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos, que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Barroquinha, o “**Dia do Católico**”, a ser comemorado no dia 22 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O dia do católico passará a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º - Para a celebração de eventos referente ao dia do católico é facultado ao município celebrar convênios com a Diocese de Tianguá.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 28 de junho de 2023.

GENILSON MOREIRA DE BRITO

Vereador